



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Araguatins-TO, 29 de outubro 2018.

“Dispõe sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que rejeita as contas anuais da Prefeitura Municipal de Araguatins, referente ao Balanço Geral do exercício de 2014”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 51 e 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º do Artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO,

CONSIDERANDO, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com fulcro no **Parecer Prévio nº 1/2017**, manifestou seu parecer pela rejeição das contas anuais dos exercícios do ano de **2014** (Balanço Geral) da Prefeitura Municipal de Araguatins – TO;

CONSIDERANDO, que o Balanço Geral acima mencionado ficou à disposição dos contribuintes para que pudessem examiná-lo, sendo o parecer minuciosamente examinado pela Comissão de Finanças e Orçamento, bem como pela Comissão de Constituição e Justiça, que deram seu parecer referente ao Balanço Geral do exercício financeiro de **2014**;

Artigo 1º - Fica por esta Câmara Municipal, **REJEITADO** o **Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, que considera rejeitadas as contas constantes do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Araguatins –TO, referente ao exercício financeiro de **2013**, da responsabilidade do Prefeito Lindomar Lisboa Madalena.

End.: Praça Benjamin Fernandes de Sousa – s/nº - Centro – Araguatins – TO CEP 77950-000
E-mail: camaraaraguatins@gmail.com – Site: www.araguatins.to.leg.br



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Artigo 2º - Fica por este Decreto Legislativo, **QUITADAS** as contas do Prefeito Municipal Senhor Lindomar Lisboa Madalena, constantes do referido Balanço Geral alusivos ao exercício financeiro de **2014**.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.



LEOCY FERREIRA MOTA
Presidente



GILVAN NERI DE ARAÚJO
1º Secretário



JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO
2º Secretário